

## **PROJETO DE LEI Nº 084-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.861.605,05.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 2.861.605,05 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2132 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Gestão do SUS

3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil (748) R\$ 10.000,00

10.301.0047.2077 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. SIA/APAC

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (683) R\$ 2.851.605,05

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2132 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Gestão do SUS

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PJ (749) R\$ 10.000,00

- provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.851.605,05 do recurso federal SIA/APAC, com base na Resolução nº 138/12-CIB/RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 084-04/2012

Lajeado, 28 de maio de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.861.605,05 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a suplementação de R\$ 2.851.605,05 se faz necessária para atender a Resolução nº 138/12 – CIB/RS, como Fundef, Apae, Laboratórios e Fisioterapia Univates no valor de R\$ 2.436.856,29 e para produção ambulatorial dos serviços de saúde disponibilizados pelo Município no valor de R\$ 414.748,76.

Em anexo, cópia da Resolução nº 138/12 – CIB/RS.

A suplementação de R\$ 10.000,00 servirá para diárias a funcionários da Secretaria da Saúde realizarem cursos/seminários/capacitações durante o ano de 2012.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.